



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 963, DE 6 DE SETEMBRO DE 1 962.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

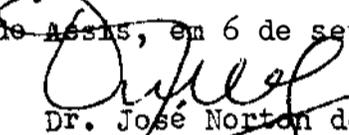
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para pagamento do auxílio natalidade devido aos servidores municipais, criado pela Lei nº 24, de 4 de abril de 1 962.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

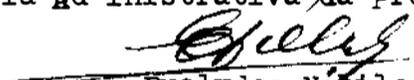
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de setembro de 1 962.


Dr. José Norton de Andrade
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da prefeitura, em 6 de setembro de 1 962.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.

CS/*